

PORTARIA N.º 048/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Regulamento o horário dos servidores das Quadras de Esportes do Município e funcionamento das mesmas da seguinte forma:

Art. 1º - Horário de funcionamento das Quadras de Esportes do Município, de segunda a domingo.

Horário das 06:00 as 22:00 horas.

Art. 2º - Horário de Trabalho dos Servidores.

- Regime de 24 horas de trabalho por 48 horas

de folga.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico, que o (a) presente _____, foi publicado (a) nos Termos do Art. 97º, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado, combinado com o Art. 79º, Inciso XXV da Lei orgânica Municipal. Nesta data Iati (PE) <u>02/01/2017</u></p> <p><i>Paulino André Romão Souza</i> Secretário (a) de Administração</p>


ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
- PREFEITO -

Antonio José de Souza
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, em 02/01/17.